

LEI N°. 427, DE 23 DE ABRIL DE 1.966

Dispõe sobre abertura de crédito e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, por seus representantes decreta, e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto no orçamento vigente um crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para indenização de serviço prestados no período de 1961 a maio de 1964, ao extranumerário José Maçal Filho.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 23 de abril de 1966.

VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO
Prefeito

ROSIVAL ULHÔA
Diretor Administrativo